

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA Nº0070/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643062
PORTARIA Nº0070 /2014

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº954 de 24 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº32.570 de 27 de janeiro de 2014.
R E S O L V E:
EXCLUIR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, dos servidores deste Instituto de Terras do Pará – ITERPA, conforme anexo.
Publique-se.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 31 de janeiro de 2014.

ANEXO PORTARIA 70/2014

Nº	NOME COMPLETO	Nº DE MATRÍCULA
1	Ana Lindinalva Veloso	3169260/1
2	Benedita Tadeu Pires Dantas	317.0250/1
3	Darci Raimunda Moraes de Sousa	3169561/1
4	Henri Gorki da Silva Pina	3169480/1
5	José da Conceição Trindade	3281078/1
6	Manoel Benedito Costa Aleixo	3166104/1
7	Maria do Socorro dos Santos Ferreira	730.882/1
8	Maria Izabel Silva Pantoja	3167259/1
9	Selma Maria dos Santos Imbiriba	316.8280/1
10	Ubiratan da Luz	3168271/1
11	Valdenir Mendes Marques	3169553/1
12	Antonio Carlos Souza da Costa	3167569/1
13	Arnaldo Correa de Castro	3167577/1
14	Erivaldo Guerreiro Calvinho	3167895/1
15	Francisco Albuquerque do Nascimento	3170055/1
16	Ivone Luz da Silva	3167275/1
17	Jamil Ayan Silva	3170101/1
18	Jarbas de Souza Furtado	316.8751/1
19	João Guilherme da Silva Queiroz	3165612/1
20	Julia Alves Siqueira	3166929/1
21	Juraci Oliveira de Lima	317.0284/1
22	Maria Angelina Lima Borges	3168107/1
23	Maria José Soares Pereira	3166813/1
24	Oneide Lidia Barata de Oliveira	316.7798/1
25	Raimundo Nonato da Silva Lobato	3170543/1

26	Renata Guizarde Queiroz de Leão	57195917/1
27	Ricardo Ferdinando Leão Lima	3167771/1
28	Roberto Francisco de Souza Ferreira	3169200/1
29	Sonia Maria Freitas de Souza	3167607/1
30	José Jorge Neto	3158608/1
31	Hildemar Macedo Rebouças	3166775/2
32	Fernando José Alves Palheta	3168379/1
33	Cleonice Silva Rodrigues	3170225/1
34	José Maria de Oliveira Picanço	3166180/1
35	Luiz Alberto Leão Pereira	55587263/2
36	Maria Sofia Oliveira Soares	3169901/1
37	Luiz Carlos Repila de Miranda	3170098/1
38	Romulo Farias Castro	5717.3474/2
39	Antonia Rutinea Ferreira Miranda	8084.5157/1
40	Carmen Lucia Nascimento Santos	80845087/1
41	Elson Tembra Aleixo	80845378/1
42	Francimari Colares de Oliveira	57211298/1
43	João José Fontenele	3165965/1
44	Danilo Augusto dos Santos Anjos	80845091/1
45	Danny Silvério Ferreira Sousa	80845094/1
46	Fernando Acatauassu Nunes Filho	3166597/1
47	Gleyce Mercês de Araújo Rocha	57213619/1
48	Katia Maria Carvalho de Araújo	5800161/2
49	Marcli Araújo Zaire	3168905/1
50	Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro	3170713/1
51	Jader Luiz Araújo Pereira	519.0363/1

RETIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643109
PROCESSO Nº .: 2009/415147
INTERESSADO.: MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO.: BELÉM
ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TERRA FIRME
AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO, expedido em favor de **MARIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, em 28 de janeiro de 2010, extraído do Livro 11, fls. 92, no Município de Belém, com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONCEDIDO**, para ficar constando: Imóvel: Terreno edificado situado na Passagem Lauro Sodré, nº 137 (2º Pavimento), com as seguintes descrições: Área do Lote: 97,95m²; Área construída: 57,89m²; Área livre: 40,06m² (considerando área livre comum); Fração Ideal: 31% do Lote (todo): Frente: 6,98m; Lateral Esquerda: 26,79m; Lateral Direita: 25,72m; Fundo: 10,42m; Área total: 227,50m², com fundamento no parecer jurídico constante dos autos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(PA), 03 de fevereiro de 2014.
Daniel Nunes Lopes
Assessor-Chefe
Respondendo pela Presidência
PORTARIA Nº 0451/2013

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642774
NOTIFICAÇÃO Nº.: 55497/CONJUR/2013

À
SILVANIA PEREIRA DA SILVA ALVES
Endereço: AV. MUTRAN, S/N, DISTRITO DE APINAGÉS.
CEP: 68.520-000 São João do Araguaia-PA
Pelo presente instrumento, fica **SILVANIA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 04.505.048/0001-02**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19337/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 829/2011, por estar exercendo atividade de beneficiamento de argila, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 7696/CONJUR/SECAD/2012, nos termos que dispõe o **art. 93, da Lei nº 5.887/1995, praticando as condutas discriminadas no art. 118, I e VI, Lei nº 5.887/1995, em c/c com o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.501 UPF’s**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.
NOTIFICAÇÃO N.:55494/CONJUR/2013
À
JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA
Endereço: AV. JOAQUIM GOMES DO AMARAL S/N BAIRRO BOM PASTOR
CEP: 68170-000 JURUTI-PA
Pelo presente instrumento, fica **JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº 320.400.322-15**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28837/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4432/2011, por estar exercendo atividade de porte ilegal de motosserra, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6413/CONJUR/SECAD/2012, nos termos que dispõe o **art. 93, da Lei nº 5.887/1995, art. 57, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 2º, da resolução CONAMA nº 237/1997; enquadrando-se no art. 118, VI, da Lei em comento c/c os art. 51 e 70, da Lei nº 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **250 UPF’s**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**,